



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIIS DA ILHA DAS FLORES

ANEXO II.1

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 452/2023

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

I - Número do processo: 63344-003534/2023-11

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I - Necessidade de confecção de 7 (doze) PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3CM LISA, GRAVAÇÃO E CAIXA AZUL, visando atender as demandas de Comunicação Social, desta Base.

II - Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação direta solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão desta Organização Militar e que o processo de Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75º da Lei nº 14.133/2021, é o meio mais eficiente que a Administração Pública possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, este Setor conclui ser necessária a supracitada contratação.

3 - ÁREA REQUISITANTE

Área (s) Requisitante (s)	Responsável (eis)
GABINETE	2º SG-FN-MO SILAS AMAZONAS CAMILO

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - O prazo de vigência da contratação será desde assinatura do contrato ou outro instrumento hábil pela Contratada até o recebimento de toda prestação do serviço pela Contratante.

II - Trata-se de serviço comum a ser contratado por contratação direta enquadrando-se, como dispensa eletrônica, com fulcro do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

III - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência/Projeto Básico;

IV - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

V - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

I - A fim de manter o princípio de economicidade para a administração pública, foram utilizadas, para determinação dos orçamentos estimados, o Painei de Preços e/ou a Pesquisa de Mercado direto com Fornecedor e/ou Mídia, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

II - A metodologia utilizada para pesquisa de mercado foi o Painei de Preços e a Pesquisa de Mercado direto com o Fornecedor, de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

I - Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados, ou executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores. confecção de 7 (sete) PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3CM LISA, GRAVAÇÃO E CAIXA AZUL, visando atender as demandas de Comunicação Social, desta Base

7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

I - A definição do quantitativo a ser licitado pela Administração Pública deve ser pautada em indicar a forma de cálculo utilizada com os critérios técnicos claros e objetivos.

II - Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, o GABINETE realizou análise prévia por meio de demais contratações já realizadas em passagens de comando anteriores, logo constatou-se que o quantitativo solicitado corresponde à quantidade para atender adequadamente a demanda do evento institucional mencionado.

III - Diante do exposto, a administração pública tem o dever legal de demonstrar os critérios técnicos para a estimativa dos quantitativos licitados, com base em **consumo histórico** e/ou em **palpáveis perspectivas futuras** e, caso assim não proceda, **incorrerá em irregularidade grave**, suficiente, portanto, para comprometer a legalidade do certame, o interesse público e a possibilidade de dano ao erário.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco

reais

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

I - Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

II - A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

III - O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

I - O PAC sinaliza ao mercado fornecedor as pretensões da Administração Pública de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios propiciando ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos planos.

III - As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratação (PAC) no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019.

IV - Cabe destacar que o PAC e o PGC são ferramentas que devem se adequar às necessidades dos órgãos, atendendo às suas características e peculiaridades. Por outro lado, há a necessidade

de adaptação do sistema de governança dos Órgãos da Marinha do Brasil às regras e de definição interna de qual agente público desempenhará cada papel no sistema.

V - Diante do exposto apesar das prerrogativas citadas, há o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2022, no entanto esta Administração dispõe de outra ferramenta de planejamento de contratações consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações mencionadas visam ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta Unidade Administrativa, sendo elas: confecção de 7 (sete) PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3CM LISA E CAIXA AZUL, visando atender as demandas de Comunicação Social, desta Base.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

I - O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação dos serviços e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

II - O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos serviços, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

I - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 e n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

II - O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

15.1 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

I - Este Estudo Preliminar contempla o objeto a ser contratado, individualizado e detalhado com as especificações necessárias e suficientes para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da **BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES** e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

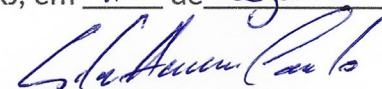
III - Declaramos o reconhecimento, nos limites da atuação do planejamento da contratação e da fiscalização dos contratos, nos processos licitatórios, pela correta execução e do cumprimento das funções técnicas, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração, conforme nos termos do Art. 22, §2º, da IN nº 05/2017.

16 - RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
3º SG-FN-ES THIAGO DE OLIVEIRA REI CPF: 124.226.047-14 Telefone: (21) 3707-9562 E-mail: thiago.rei@marinha.mil.br	2º SG FN MO SILAS AMAZONAS CAMILO CPF: 123.271.847-54 Telefone: (21) 3707-9562 E-mail: silas.camilo@marinha.mil.br
Equipe de Fiscalização	Equipe de Fiscalização
Fiscal Técnico: 3º SG-FN-ES THIAGO DE OLIVEIRA REI CPF: 124.226.047-14 Telefone: (21) 3707-9562 E-mail: thiago.rei@marinha.mil.br	Gestor do Contrato/Fiscal Administrativo: SO-FN-IF 96.1323.45 EDER DUTRA RAMOS CPF: 073.226.127-95 Telefone: (21) 3707-9562 E-mail: eder.ramos@marinha.mil.br

ELABORADO POR:

São Gonçalo, RJ, em 11 de dezembro de 2023.



SILAS AMAZONAS CAMILO

2º SG-FN-MO

Auxiliar de Comunicação Social

APROVADO POR: Aprovo os presentes Estudos Técnicos Preliminares com fulcro no Art. 1º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

São Gonçalo, RJ, em ____ de ____ de 2023.

RENATO OLIVEIRA DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452 /2023
(Processo Administrativo nº 63344.003534/2023 - 19)

1. OBJETO

Contratação do Serviço de confecção de 7 (sete) PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3 CM LISA, GRAVAÇÃO, E CAIXA AZUL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3 CM LISA, GRAVAÇÃO E CAIXA AZUL	21695	UN	7	R\$ 135,00	R\$ 945,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 945,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviço de confecção de 7 (sete) PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3 CM LISA, GRAVAÇÃO, E CAIXA AZUL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando atender as demandas de Comunicação Social desta Base.

Justifica-se a necessidade da contratação desse serviço para atender as demandas de Comunicação Social da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, objetivando o fortalecimento Institucional. Em razão do baixo valor, por tratar-se de um serviço singular, que é realizado em caráter excepcional e não rotineiro, optou-se pela dispensa de licitação.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do fornecedor **ELISAMA BRASIL PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 41.703.963/0001-39 no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta reais), justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **ELISAMA BRASIL PLACAS EIRELI** inscrita no CNPJ 41.703.963/0001-39, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de

Preços. Adjudicando o para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Não haverá utilização do processo de Dispensa Eletrônica, pelas razões abaixo justificadas: Justifica-se a necessidade da contratação em razão da necessidade por parte da Comunicação Social desta Base em realizar o reconhecendo, o profissionalismo e dedicação aliados com a coragem e o orgulho dos militares que serviram à Pátria por meio da Marinha do Brasil, bem como presentear e fortalecer a imagem da Marinha do Brasil e do Corpo de Fuzileiros Navais frente as visitas recebidas na BFNIF por parte de instituições Cíveis e Militares.

5.1.1. Em razão do baixo valor da contratação direta; foi usado o mapa de cotação de preço e observado o menor valor de mercado, através de três orçamentos.

6. RECURSO:

6.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2023, ND 339030, Gestão 1, PTRES 174627 e Ação Interna 042705001B4

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, sendo portanto dispensável a licitação.

JUSTIFICADO POR:

São Gonçalo, RJ, em 11 de dezembro de 2023.



SILAS AMAZONAS CAMILO

2º SG-FN-MO

Auxiliar de Comunicação Social

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 447/2023, processo nº 63344.003534/2023-11, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de ~~12 (doze)~~ PANÓPLIAS COM BRASÃO PERSONALIZADO EM BASE DE MADEIRA 14X21 CM COM LATÃO RESINADO COM PLAQUETA 7X3 CM LISA, GRAVAÇÃO, E CAIXA AZUL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, RJ, em ____ de ____ de 2023.

RENATO OLIVEIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesa